

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO

Aquisição de **produtos de armarinhos e calçados**, destinados à atender as escolas da rede municipal de ensino (REME), no desfile cívico militar em comemoração aos 111 (cento e onze) anos de emancipação política e administrativa da cidade de Porto Murтинho MS.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Qntd
1	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibrа – Branca: Tamanho P = 10 Unidades, Tamanho M = 10 Unidades, Tamanho G= 15 Unidades.	Und	35
2	Colan Branco- Tamanhos: nº 08 = 10 Unidades ; nº 10 = (05 Unidades)	Und	15
3	Colan Preto - Tamanhos: P – M e G ; (05 Unidades de cada).	Und	15
4	Corda de Poliéster 3MM - rolo de 40 Metros (Branca)	rl	02
5	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Branco	rl	20
6	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Verde	rl	20
7	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Amarelo	rl	20
8	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Azul.	rl	20
9	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros Azul	rl	12
10	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor branco	rl	12
11	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor verde .	rl	12
12	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor amarelo.	rl	12
13	Grampo para cabelo Caixa com 100 na cor preta	cx	40
14	Pincel de Pintura Facial -	Und	40
15	Pintura Facial – Multicor (Caixa com 6 cores)	Und	20
16	Rede para cabelo- Preta	Und	50
17	Renda Rolo 03 Cm – Branca de 100 Metros.	rl	10
18	Sapatilha Básica Feminina- Preta Nº 35 = 02 Pares; Nº 36 = 04 Pares; Nº 37= 04 Pares; Nº 38= 06 Pares; Nº 39= 04 Pares.	par	20
19	Sapatilha Flexível de Ballet Preta Tamanhos:nº 30 = 15 Unidades; nº 32 = 15 Unidades	par	30
20	Sapato Social Masculino- Preto. Nº 38 = 04 Pares; Nº 39 = 04 Pares; Nº 40 = 04 Pares; Nº 41 = 04 Pares Nº 42 = 04 Pares	par	20
21	Tecido Algodão/Algodão Liso- rolo de 50 Metros	rl	03

22	Tecido Cetim Amarelo ouro, rolo de 50 Metros	rl	02
23	Tecido Cetim Azul Royal, rolo de 50 Metros	rl	02
24	Tecido Cetim Branco, rolo de 50 Metros	rl	02
25	Tecido Cetim Verde Bandeira, rolo de 50 Metros	rl	02
26	Tecido Cetim Vermelho, rolo de 50 Metros	rl	02
27	Tecido Chita Rolo com 50 Metros	rl	03
28	Tecido de algodão cru, Rolo com 50 Metros	rl	04
29	Tecido de Lycra cor Amarelo Ouro	mts	10
30	Tecido de Lycra cor Branco	mts	10
31	Tecido de Lycra cor Verde Bandeira	mts	10
32	Tecido de Lycra cor Vermelho	mts	10
33	Tecido de Lycra nas core azul royal	mts	10
34	Tecido de Renda Branca, Rolo de 50 Metros	rl	03
35	Tecido Juta Rolo com 50 Metros	rl	02
36	Tecido Morim rolo com 50 Metros (Branco)	rl	02
37	Tecido Oxford na cor preta rolo com 50 metros	rl	01
38	Tecido Oxford na cor Branca rolo com 50 metros	rl	01
39	Tule Rolo de com 50 metros Branco,	rl	01
40	Tule Rolo de com 50 metros amarelo	rl	01
41	Tule Rolo de com 50 metros verde	rl	01
42	Velcro Fino- rolo com 15 Metros na cor Branca	rl	15
43	Velcro Fino- rolo com 15 Metros na cor Preta	rl	15

2. VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento dos **produtos de armarinho e calçados**, deste Termo de Referência, está orçada em R\$ 48.779,64 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unt RS	Valor total RS
1	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho P = 10 Unidades, Tamanho M = 10 Unidades, Tamanho G= 15 Unidades.	un	35	115,2967	4.035,38
2	Colan Branco- Tamanhos: nº 08 = 10 Unidades ; nº 10 = (05 Unidades)	Un	15	81,30	1.219,50
3	Colan Preto - Tamanhos: P – M e G ; (05 Unidades de cada).	Und	15	81,30	1.219,50
4	Corda de Poliéster 3MM de 40 Metros (Branca)	mt	02	50,5767	101,15
5	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Branco	und	20	34,6267	692,53

6	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Verde	und	20	32,8167	656,33
7	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Amarelo	und	20	34,6633	633,27
8	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 35 Metros na cor Azul.	nd	20	37,4333	748,67
9	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros Azul	rl	12	64,9567	779,48
10	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor branco	rl	12	29,91	358,92
11	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor verde .	rl	12	30,5767	366,92
12	Fita em Viés p/ acabamento – 3Cm de Largura – Rolo com 30 metros na cor amarelo.	rl	12	30,5767	366,92
13	Grampo para cabelo Caixa com 100 Unidades na cor preta	cx	40	32,9267	1.317,07
14	Pincel de Pintura Facial -	und	40	24,7367	989,47
15	Pintura Facial – Multicor (Caixa com 6 cores)	und	20	70,56	1.411,20
16	Rede para cabelo- Preta	und	50	8,4667	423,34
17	Renda Rolo 03 Cm – Branca de 100 Metros.	rl	10	106,3733	1.063,73
18	Sapatilha Básica Feminina- Preta Nº 35 = 02 Pares; Nº 36 = 04 Pares; Nº 37= 04 Pares; Nº 38= 06 Pares; Nº 39= 04 Pares.	par	20	87,10	1.742,00
19	Sapatilha Flexível de Ballet Preta Tamanhos: nº 30 = 15 Unidades; nº 32 = 15 Unidades	par	30	79,5967	2.387,90
20	Sapato Social Masculino- Preto. Nº 38 = 04 Pares; Nº 39 = 04 Pares; Nº 40 = 04 Pares; Nº 41 = 04 Pares Nº 42 = 04 Pares	par	20	89,0333	3.780,67
21	Tecido Algodão/Algodão Liso rolo de 50 Metros	rl	03	1.050,00	3.150,00
22	Tecido Cetim Amarelo ouro, rolo de 50 Metros	rl	02	484,30	968,60
23	Tecido Cetim Azul Royal, rolo de 50 Metros	rl	01	485,30	970,60
24	Tecido Cetim Branco, rolo de 50 Metros	rl	01	485,30	970,60
25	Tecido Cetim Verde Bandeira, rolo de 50 Metros	rl	01	485,30	970,60
26	Tecido Cetim Vermelho, rolo de 50 Metros	rl	01	485,30	970,60
27	Tecido Chita Rolo com 50 Metros	rl	03	798,8333	2.396,50
28	Tecido de algodão cru, Rolo com 50 Metros	rl	04	859,8333	3.439,33
29	Tecido de Lycra cor Amarelo Ouro	mt	10	52,55	525,50
30	Tecido de Lycra cor Branco	mt	10	52,55	525,50
31	Tecido de Lycra cor Verde Bandeira	mt	10	52,55	525,50
32	Tecido de Lycra cor Vermelho	mt	10	50,9133	509,13
33	Tecido de Lycra nas cores azul royal	mt	10	53,1833	531,83
34	Tecido de Renda Branca, Rolo de 50 Metros	rl	03	108,3867	325,16
35	Tecido Juta Rolo com 50 Metros	rl	02	874,0867	1.748,17

36	Tecido Morim rolo com 50 Metros (Branco)	mt	02	495.00	990,00
37	Tecido Oxford na cor preta rolo com 50 mts.	rl	01	498,8750	498,88
38	Tecido Oxford na cor Branca rolo com 50 mts.	rl	01	34,4375	534,44
39	Tule Rolo de com 50 metros Branco,	rl	01	789,50	789,50
40	Tule Rolo de com 50 metros amarelo	rl	01	780,00	780,00
41	Tule Rolo de com 50 metros verde	rl	01	770,00	770,00
42	Velcro Fino- rolo com 15 Metros na cor Branca	rl	15	52,53	787,95
43	Velcro Fino- rolo com 15 Metros na cor Preta	rl	15	53,82	807,30
TOTAL					RS 48.779,64

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A secretaria Municipal de Educação justifica a presente aquisição de **produtos de armarinhos e calçados**, destinados à atender as escolas da rede municipal de ensino (REME), no desfile cívico militar em comemoração aos 111 (cento e onze) anos de emancipação política e administrativa da cidade de Porto Murтинho MS.

Tem como finalidade o fornecimento dos produtos acima citados, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino (REME) no desfile cívico militar de aniversário da cidade, através da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murтинho MS. O pedido de dispensa emergencial se dá pela necessidade em adquirir esses materiais em caráter de urgência para começar as preparações do desfile cívico militar das escolas da REME

Os itens e quantitativos necessários foram levantados pela Secretaria de Educação do Município de Porto Murтинho MS.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 6.2 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.3 Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.
- 6.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

7.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Educação, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

7.4 Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os produtos deverão vir embalados individualmente ou lotes contendo o mesmo produto, contendo em seu rótulo: medidas, composição têxtil, gramatura, marca do mesmo.

8. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Rua Dr. Corrêa, 737 – Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechados, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, em uma única parcela, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: Órgão: 05 – Secretarias Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 2.020 – Gestão do Salário Educação
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.550–Mat. Bem ou Serv para Distrib. Gratuita
Código Reduzido: 87

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

12. FISCAL DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sr^a. Tatiane Carvalho – CPF: 012.810.251-94

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1 Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

13.2 As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

13.3 Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:30 h às 11:30 h, das 13:30 h às 17:30h, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

Porto Murtinho-MS, 17 de Maio de 2.023.


Marcio de Souza
Ger. Fin. Operacional
Portaria nº040/2023